Outlook

MDBM nº 5640 - DLP/DLOG/2026 - Solicitação de reconsideração LOTE 3 – PE 470/2026 CELIC

De Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Data Qua, 30/09/2026 13:51
Para Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>
Cc Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP

Porto Alegre, 30 de setembro de 2026.

MDBM nº 5640 - DLP/DLOG/2026

Do Diretor do DLP
A CELIC
Assunto: **Solicitação de reconsideração LOTE 3**
Referência:
Anexo:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho mensagem deste centro referente a reconsideração da reprovação.

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA - Cel PM
Diretor do DLP da Brigada Militar

Rua Coronel André Belo, Nº 70 – Menino Deus – Porto Alegre /RS
Fone: (51) 986377273

BrigadaMilitarRS @brigadamilitar_ brigada_militaroficial comunicacaosocialbm

PH

De: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2026 13:47
Para: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Cc: Cristiano Lima de Souza <clsouza@bm.rs.gov.br>; Julio Cesar Chivaski de Oliveira <julio-oliveira@bm.rs.gov.br>
Assunto: RE: MDBM nº 5637 - DLP/DLOG/2026 - Solicitação de reconsideração LOTE 3 – PE 470/2026 CELIC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE INTENDÊNCIA

MDBM nº 1756/CInt-Compras/2026

Porto Alegre, RS, 30 de Setembro de 2026.

Do Chefe do Centro de Intendência
Ao Sr Diretor do DLP/DIV-LOG
Assunto: Reconsideração Lote 3 PE 470
Ref.: MDBM nº 5637 - DLP/DLOG/2026
MDBM nº 5571 - DLP/DLOG/2026
MDBM nº 1732/CInt-Compras/2026

Ao cumprimentar V.Sª, e em análise a reconsideração encaminhadas pela concorrente **MACRO NEXUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.** referente a análise contida na MDBM nº 1732/CInt-Compras/2026, o Centro de Intendência informa:

Quanto a reprovação ao Lote 03, Item 2 - 0990.0003.009994 - AROMATIZANTE AMBIENTAL - AEROSSOL 360 ML, a proposta da licitante indica "...***Marca:*** *ULTRA LEV&USE* ***Modelo:*** *AEROSOL...*", **contudo a empresa apresentou ficha técnica "*...*ULTRA FRESH*...*", contrariando a OBSERVAÇÃO nº 1 "*...*DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE*...", impossibilitando a confirmação do material ofertado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**
Tal divergência impede a vinculação inequívoca entre o produto ofertado na proposta comercial e o produto identificado na documentação técnica apresentada. A Administração deve proceder à análise exatamente do produto cotado pela licitante, sendo indispensável a correspondência entre a marca/modelo ofertados e aqueles constantes na ficha técnica do fabricante. Diante da divergência constatada, resta impossibilitada a confirmação de que as especificações técnicas apresentadas correspondem efetivamente ao item ofertado. Ainda que a empresa alegue tratar-se do mesmo fabricante ou linha comercial, tal circunstância deveria estar expressamente demonstrada mediante documentação oficial do fabricante, o que não ocorreu.

Quanto a reprovação ao Lote 03, Item 2 - 0990.0003.009994 - AROMATIZANTE AMBIENTAL - AEROSSOL 360 ML, o Edital prevê "...***COMPOSIÇÃO MÍNIMA:*** *ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA...*" **contudo, e empresa apresentou proposta sem ficha técnica ou Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ contendo a composição química do aerossol ofertado, a proposta descreve apenas características comerciais do produto, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**
Não basta à licitante declarar genericamente que o produto atende às exigências editalícias. A comprovação do atendimento da composição mínima exigida deve ocorrer mediante documentação técnica oficial emitida pelo fabricante, permitindo a verificação objetiva dos componentes exigidos no Termo de Referência.
Adicionalmente, a Observação nº 1036 estabelece que, na hipótese de dispensa de registro ou notificação perante a ANVISA, caberia ao licitante comprovar documentalmente tal condição mediante apresentação da legislação aplicável ou documentação emitida pela autoridade competente. Verificou-se que a empresa limitou-se à apresentação de declaração própria, desacompanhada da documentação comprobatória exigida pelo Termo de Referência. Dessa forma, a mera declaração unilateral da licitante não se presta a comprovar o atendimento da exigência editalícia, permanecendo a impossibilidade de verificação objetiva da regularidade sanitária do produto ofertado.

Quanto ao Lote 03, Item 2 - 0990.0003.009994 - AROMATIZANTE AMBIENTAL - AEROSSOL 360 ML, o Edital prevê "*...**FRAGRÂNCIA:** LAVANDA, FLORAIS, CÍTRICOS, FRESCAS E ERVAS AROMÁTICAS;...*" **contudo a empresa apresentou ficha técnica "*...400ML CAPIM LIMÃO, LAVANDA, PÉTALAS DE ROSAS E TALCO. 500ML CHÁ BRANCO E LAVANDA....*", não comprovando de forma expressa de que todas as famílias de fragrâncias exigidas no TR estejam disponíveis para fornecimento, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**
A documentação apresentada não demonstra de forma objetiva e expressa que todas as famílias de fragrâncias exigidas pelo Termo de Referência estão disponíveis para fornecimento. A Administração não pode presumir ou inferir o atendimento de requisito técnico sem a respectiva comprovação documental emitida pelo fabricante. Dessa forma, permanecem sem comprovação expressa as fragrâncias exigidas no edital, razão pela qual não restou demonstrado o atendimento integral da especificação técnica prevista para o item.

Em vista do exposto, verifica-se que os argumentos apresentados em sede de reconsideração não afastam as inconformidades inicialmente apontadas, permanecendo: a divergência entre o produto ofertado e a documentação técnica apresentada; a ausência de comprovação documental da composição mínima exigida; a ausência de comprovação documental da regularização sanitária do produto ou de sua eventual dispensa, nos termos da Observação nº 1036; e a não comprovação expressa das famílias de fragrâncias exigidas no Termo de Referência, mantém-se a **REPROVAÇÃO** da empresa **MACRO NEXUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, ratificando a decisão da **MDBM nº 1732/CInt-Compras/2026**, conforme previstos no certame, cujos termos permanecem inalterados.

Respeitosamente,

CRISTIANO LIMA DE SOUZA
Maj PM - Chefe do Centro de Intendência

Rua Cel. André Belo, 70 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre/RS

BrigadaMilitarRS @brigadamilitar_ brigada_militaroficial comunicacaosocialbm

OP. MGB

De: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2026 11:35
Para: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>; Centro de Intendencia - SRD - [BRIGADAMILITAR] <cint-srd@bm.rs.gov.br>
Cc: Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>
Assunto: MDBM nº 5637 - DLP/DLOG/2026 - Solicitação de reconsideração LOTE 3 – PE 470/2026 CELIC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP

Porto Alegre, 30 de setembro de 2026.

MDBM nº 5637 - DLP/DLOG/2026

Do Diretor do DLP
Ao Chefe do CINT
Assunto: **Reconsideração de avaliação de proposta**
Referência: MDBM nº 5571 - DLP/DLOG/2026
Anexo:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho mensagem que reitera o pedido de manifestação sobre a reconsideração da avaliação da proposta referente ao LOTE 03 do PE 470, aguardando assim, o parecer para que o procedimento continue.
Respeitosamente,

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA - Cel PM
Diretor do DLP da Brigada Militar

Rua Coronel André Belo, Nº 70 – Menino Deus – Porto Alegre /RS
Fone: (51) 986377273

BrigadaMilitarRS @brigadamilitar_ brigada_militaroficial comunicacaosocialbm

PH

De: Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2026 09:09
Para: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Cc: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>
Assunto: RE: Solicitação de reconsideração LOTE 3 – PE 470/2026 CELIC

Bom dia

Reitera-se o pedido de manifestação sobre a solicitação abaixo da empresa MACRO NEXUS, referente ao Lote 03 do PE nº 470/2026, em que a licitante sustenta ter ocorrido equívoco na análise técnica e informa que o produto ofertado compreende as **marcas Ultra Fresh/Baston e Lev&Use.**

Aguardo retorno para a continuidade do lote 3 do PE 470/2026.

Att

Ramis Azevedo
Pregoeiro

De: Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 28 de setembro de 2026 16:45
Para: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Cc: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>
Assunto: Solicitação de reconsideração LOTE 3 – PE 470/2026 CELIC

Prezados

Considerando o pedido de reconsideração apresentado pela empresa MACRO NEXUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., referente ao Lote 03 do PE nº 470/2026, bem como os esclarecimentos encaminhados via sistema, nos quais a licitante sustenta ter ocorrido equívoco na análise técnica e informa que o produto ofertado compreende as **marcas Ultra Fresh/Baston e Lev&Use**, encaminha-se o pedido de reconsideração em anexo, para manifestação desse DLP/Centro de Intendência.

Solicita-se, especialmente, reavaliação acerca da possibilidade de saneamento dos apontamentos relativos à identificação do produto ofertado e à comprovação de sua composição, bem como manifestação conclusiva quanto ao atendimento ou não das exigências referentes às fragrâncias previstas no Termo de Referência, à luz da documentação complementar apresentada pela licitante.

Diante da competência técnica desse órgão para avaliação da matéria, aguarda-se manifestação conclusiva quanto à manutenção ou revisão do parecer anteriormente emitido, a fim de subsidiar a decisão quanto ao pedido de reconsideração.

Att

Ramis Azevedo
Pregoeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP

Porto Alegre, 25 de setembro de 2026.

MDBM nº 5540 - DLP/DLOG/2026

Do Diretor do DLP
A CELIC
Assunto: **Avaliação de propostas PE 0470/2026**
Referência:
Anexo:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a análise deste Centro referente as amostras do PE 0470/2026.
Respeitosamente,

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA - Cel PM
Diretor do DLP da Brigada Militar

Rua Coronel André Belo, Nº 70 – Menino Deus – Porto Alegre /RS
Fone: (51) 986377273

BrigadaMilitarRS @brigadamilitar_ brigada_militaroficial comunicacaosocialbm

PH

De: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 25 de setembro de 2026 17:19
Para: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Cc: Cristiano Lima de Souza <clsouza@bm.rs.gov.br>; Tiago Pires Mesquita <tiago-mesquita@bm.rs.gov.br>
Assunto: RE: MDBM nº 5490 - DLP/DLOG/2026: Solicitação de avaliação de propostas – PE 470/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE INTENDÊNCIA

MDBM nº 1732/CInt-Compras/2026

Porto Alegre, RS, 25 de Setembro de 2026.

Do Chefe do Centro de Intendência
Ao Sr Diretor do DLP/DIV-LOG
Assunto: Avaliação de propostas PE 0470/2026
Ref.: MDBM nº 5490 - DLP/DLOG/2026

Ao cumprimentar V.Sª, após análise da proposta comercial e do catálogo técnico apresentados pela empresa **MACRO NEXUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.** (lote 03), atual detentora do melhor preço no lote 03 do PE Nº 470/2026, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **REPROVADOS** por este Centro de Intendência, conforme segue:

Quanto ao Lote 03, Item 2 - 0990.0003.009994 - AROMATIZANTE AMBIENTAL - AEROSSOL 360 ML, a proposta da licitante indica "*...**Marca:** ULTRA LEV&USE **Modelo:** AEROSOL...*", **contudo a empresa apresentou ficha técnica "*...ULTRA FRESH...*", contrariando a OBSERVAÇÃO nº 1 "*...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE...*", impossibilitando a confirmação do material ofertado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

Quanto ao Lote 03, Item 2 - 0990.0003.009994 - AROMATIZANTE AMBIENTAL - AEROSSOL 360 ML, o Edital prevê "*...**COMPOSIÇÃO MÍNIMA:** ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA...*" **contudo, e empresa apresentou proposta sem ficha técnica ou Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ contendo a composição química do aerossol ofertado, a proposta descreve apenas características comerciais do produto, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

Quanto ao Lote 03, Item 2 - 0990.0003.009994 - AROMATIZANTE AMBIENTAL - AEROSSOL 360 ML, o Edital prevê "*...**FRAGRÂNCIA:** LAVANDA, FLORAIS, CÍTRICOS, FRESCAS E ERVAS AROMÁTICAS;...*" **contudo a empresa apresentou ficha técnica "*...400ML CAPIM LIMÃO, LAVANDA, PÉTALAS DE ROSAS E TALCO. 500ML CHÁ BRANCO E LAVANDA....*", não comprovando de forma expressa de que todas as famílias de fragrâncias exigidas no TR estejam disponíveis para fornecimento, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

Por derradeiro, no que se refere aos Lotes 01, 02, 04 e 05, restitui-se o presente expediente para que seja encaminhado aos órgãos detentores da maior previsão de demanda dos respectivos lotes e itens, a fim de que procedam à apreciação e à análise técnica das propostas apresentadas.

Respeitosamente,

CRISTIANO LIMA DE SOUZA
Maj PM - Chefe do Centro de Intendência

Rua Cel. André Belo, 70 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre/RS

BrigadaMilitarRS @brigadamilitar_ brigada_militaroficial comunicacaosocialbm

OP. MGB

De: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de setembro de 2026 15:04
Para: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>; Centro de Intendencia - SRD - [BRIGADAMILITAR] <cint-srd@bm.rs.gov.br>
Assunto: MDBM nº 5490 - DLP/DLOG/2026: Solicitação de avaliação de propostas – PE 470/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP

Porto Alegre, 24 de setembro de 2026.

MDBM nº 5490 - DLP/DLOG/2026

Do Diretor do DLP
Ao Chefe do CINT
Assunto: **Avaliação de propostas PE 0470/2026**
Referência:
Anexo:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho mensagem referente ao PE 0470/2026 e suas respectivas amostras, aguardando assim o parecer deste Centro para o prosseguimento.

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA - Cel PM
Diretor do DLP da Brigada Militar

Rua Coronel André Belo, Nº 70 – Menino Deus – Porto Alegre /RS
Fone: (51) 986377273

BrigadaMilitarRS @brigadamilitar_ brigada_militaroficial comunicacaosocialbm

PH

De: Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de setembro de 2026 15:00
Para: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Cc: Dms - Compras - [PPRS] <compras@policiapenal.rs.gov.br>; Planejamento Compras SES - [SES] <planejamentocompras-ses@saude.rs.gov.br>; Núcleo De Compras <compras@fase.rs.gov.br>
Assunto: Solicitação de avaliação de propostas – PE 470/2026

Prezados,

Encaminhamos, para análise e manifestação as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 470/2026.

Considerando que a Brigada Militar figura entre os principais demandantes dos produtos licitados, solicitamos, se possível, a avaliação técnica das propostas apresentadas para os lotes do certame, com manifestação quanto ao atendimento às especificações previstas no Termo de Referência.

Subsidiariamente, caso haja necessidade de complementação da análise ou avaliação especializada quanto a itens específicos, poderão ser consultados os demais órgãos demandantes de cada lote.

Solicitamos a gentileza de encaminhar manifestação conclusiva quanto à aprovação ou não das propostas avaliadas, indicando eventuais inconsistências técnicas identificadas.

Att

Ramis Azevedo
Pregoeiro